



PROJETO DE LEI N° 2.197, DE 2001

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a reverter ao
patrimônio da Companhia
Imobiliária de Brasília -
TERRACAP, o imóvel que
menciona.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal
decreta:

Art. 1° O Poder Executivo fica autorizado a
reverter ao patrimônio da Companhia Imobiliária
de Brasília - TERRACAP, o imóvel situado na
SGAN 605 - módulo H, para fins de alienação.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2001.